



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 26 de JANEIRO de 2017

Em decisão da Diretoria, ficou determinado que a suspensão imposta ao jóquei **J.COELHO** vigore até 30/06/2017 (Art.40), mantendo a proibição de entrada em todas as dependências do JCB.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 26/01/2017